



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DO PROCESSO Nr 077-17-DE/CBMSC

**SELEÇÃO AO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC)
DE PALHOÇA 2017/2018**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, **no período de 13 a 22 de novembro de 2017**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção para o curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis (RGVC), para atuação na Operação Veraneio 2017/2018, na área da 2ª/10ºBBM (Praias de Palhoça e Paulo Lopes/SC).

1. DO CURSO:

1.1 Nome: Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civil – RGVC.

1.2 Local de funcionamento: as aulas teóricas serão ministradas no Salão da Igreja Santa Terezinha, localizada na Rua Inês Maria de Jesus, s/n, Guarda do Embaú, Palhoça/SC. As aulas práticas serão realizadas na praia da Pinheira de Cima e no Complexo Aquático da Unisul.

1.3 Período de realização: 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017, no horário das 08h00min às 12h30min, de segunda a sexta-feira.

1.4 Carga horária: 20 horas/aula.

1.5 Finalidade: Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disponibilizará 50 (cinquenta) vagas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem ter o **Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil do CBMSC ou o Certificado de Recertificação**, além de não estar afastados da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano.

3.2 Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física.

3.3 Cópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

3.4 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

3.1 Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem ter o

Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil do CBMSC ou o Certificado de Recertificação da temporada passada, 2016, além de não estar afastados da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano.

3.2 Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

3.3 Cópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

3.4 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

3.5 Caso tenha trabalhado em um Batalhão diferente do 10ºBBM deverá apresentar declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2016/2017 assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Batalhão em que trabalhou.

3.6 Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside;

3.7 Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital deverão ser grampeados e entregues impreterivelmente até o **dia 27 de Novembro de 2017**, sendo que o não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVC.

3.8 Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

3.9 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016,

Obs. O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame com o protocolo.

3.10 Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos para os candidatos enviar dúvidas para o 1021cmt@cbm.sc.gov.br e no telefone (48) 98412-7007 (Ten Pereira), das 1200h às 1900h, em dias úteis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições: de **13 a 22 de Novembro 2017**;

4.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição através do link que segue: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSbphfX3JPQq3XuM8DQrSpm_TIEuaNC0UEG3tWptxol0nGQ/viewform

4.3 As inscrições serão realizados única e **exclusivamente pela internet, até as 23:59hs do dia 22 de Novembro de 2017.**

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.5 Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do **item 3 e 4 do edital serão deferidas.**

4.6 Será indeferido a inscrição do candidato que possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda Vidas Civil, a qual esta prevista na Portaria com a Cartilha do Guarda-vidas Civil e se este não for aprovado no relatório de investigação social.

4.7 A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na página do Facebook da 2ª/10ºBBM – Palhoça (<https://www.facebook.com/BombeiroPalhoca/>)

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 . Dos testes de avaliação física

5.1.1 Os candidatos que tiverem cumprido com as etapas anteriores serão submetidos a testes de avaliação física de caráter **classificatório e eliminatório**, cujos índices mínimos são os seguintes:

- a. Prova de Natação:** nadar 500 metros, preferencialmente em piscina, estilo crawl, sem meios auxiliares, num tempo inferior a 12 (onze) minutos;
- b. Prova de Corrida:** correr 1600 metros, em menos de 08 (oito) minutos para candidatos do sexo masculino e em menos de 9 (nove) minutos para candidatas do sexo feminino.
- 5.2** Serão considerados aptos, os candidatos (as) que completarem os testes até o limite do tempo máximo estabelecido.
- 5.3** Será permitida apenas uma tentativa em cada um dos testes de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução dos testes pelo candidato, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.
- 5.4** Não caberá recurso no teste de avaliação física.
- 5.5** Os candidatos, regularmente inscritos, deverão se apresentar nos dias, horários e locais informados pela coordenação local, sendo obrigatório o uso de toucas preta, sunga preta (masculinos) ou maiô preto (femininas) e óculos de natação, cujos materiais são de responsabilidade de cada candidato.
- 5.6** Possíveis alterações em datas e locais das provas serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC e/ou através dos e-mails repassados pelos candidatos na inscrição.
- 5.7** Caso não seja possível aplicar o teste a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.
- 5.8 Para realizar os testes de avaliação física será obrigatório o candidato apresentar os documentos;**
- a.** Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física.
- b.** Cópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Do preenchimento das vagas

- 6.1.1** Preencherão as vagas, os candidatos que forem APTOS no teste de avaliação física por ordem de critério de desempate e que atenderem aos itens 3 e 4 do edital.
- 6.1.2** O critério de desempate em caso do número de candidatos aptos ser superior ao número de vagas oferecidas para o curso de recertificação, será consecutivamente:
- a.** Menor tempo na prova de natação;
- b.** Menor tempo na prova de corrida;
- c.** Candidato com menor idade.

7. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO

- 7.1** Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-Vidas Civis, a ser realizada entre os dias **27 de novembro a 01 de dezembro de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min.
- 7.2** Até o dia **27 de novembro de 2017**, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:
- 7.2.1** Cópia de identidade com CPF;
- 7.2.2** Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside; Certidão negativa de antecedentes criminais estadual e Certidão negativa de antecedentes criminais federal;
- 7.2.3 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016,**
- Obs.** O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no

serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame e não o protocolo.

7.2.4 Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

7.2.5 Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório);

Obs.: este documento será entregue aos alunos durante o Curso de Recertificação.

7.2.6 Declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

7.3 O não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVC.

7.4 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

7.5 O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

8 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

8.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

8.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

8.1.2 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 7.2.3);

8.1.3 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 7.2.5);

8.1.4 Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC);

8.1.5 Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.3);

8.1.6 Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

9.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil não garante vaga entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

9.3 Os guarda-vidas civis, após o término do curso de recertificação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

9.3.1 R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

9.3.2 R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

9.3.3 Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

9.3.4 Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

9.4 Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para

conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.5 Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

9.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Civis e Instruções de Ensino

9.7 Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através da página do Facebook da 2ª/10ºBBM Palhoça (<https://www.facebook.com/BombeiroPalhoca/>);

do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Quartel da DE, Florianópolis, em 13 de novembro de 2017.



ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Cel BM
Diretor de Ensino